

Termo de Referência

1 – OBJETO:

Aquisição de 40 cargas para cilindros de **gás liquefeito de petróleo (GLP)** de 45 Kg. As entregas serão realizadas conforme a necessidade da autarquia durante o período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA:

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é utilizado na alimentação da chama piloto, que possibilita a ignição dos queimadores (flares) utilizados para queima de biogás na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para procedimentos nos laboratórios da ETE e da ETA, e no funcionamento de fogões da copa na sede administrativa, na base operacional DSE, na base operacional DSA, na ETE e na ETA.

3 – LOCAL DE ENTREGA:

As cargas em cilindros deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Estação de Tratamento e Esgoto (ETE):** Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 – zona rural.
- **Sede Administrativa:** Rua Antônio de Godoy, 2181 – Jardim Seixas.
- **Estação de Tratamento de Água (ETA Palácio das águas):** Rua São Paulo, 2231 – Jd. Seixas.
- **Base Operacional DSA:** Rua Francisco Palmieri, 77 – Jardim Seixas.
- **Base Operacional DSE:** Av. João Batista Vettorasso, 2260 – Dist. Ind. Waldemar de Oliveira Verdi.

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da autarquia que, após requisição por e-mail, deverão acontecer em até 48 horas.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Após a solicitação, realizada pela autarquia por e-mail, o prazo para entrega é de até 48 horas.

5 – TRANSPORTE:

A empresa fornecedora é exclusivamente responsável pelo transporte dos produtos e por danos decorrentes do mesmo, inclusive danos causados ao meio ambiente, bem como suas medidas corretivas.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto com a apresentação do DANFE, devidamente atestada pela fiscalização do SeMAE.

6.1.1 – O DANFE deverá sempre acompanhar o produto. Em hipótese alguma será recebido sem o devido documento de identificação do faturamento.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem informações incorretas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação e aceitação pelo SeMAE.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência desta compra direta será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

São José do Rio Preto, 06 de maio de 2026.

Assinam o original

Bruno Carlos Voltani
Agente de Saneamento

Manoel Carlos de Azevedo
Agente de Saneamento